Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

FL. Nº 02
PROC. Nº PDC 10

AO EXMO. SENHOR MOISÉS ANTONIO DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Nós, vereadores que abaixo subscrevemos, propomos a reapresentação de Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal para doar bem móvel (doação de um veículo Toyota Corola XEI, motor 1.8 - Álcool/Gasolina e um aparelho de GPS). Caso o veículo seja doado que fique à disposição do Posto de Saúde Eduardo Ligeres, localizado no Bairro Santa Clara para atender a serviços pertinente àquele órgão e aos moradores do bairro.

Esta proposta é feita com fundamento no Artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Artigo 92 do Regimento Interno, uma vez que projeto de lei tratando do mesmo assunto foi REJEITADO na 24ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2014, ou seja, nesta sessão legislativa.

Nestes Termos
P. deferimento
Dracena, 20 de outubro de 2014.

Pedro Gonçalves Vieira
= Vereador – PSD =

Ailton Oscar Lorenzetti
= Vereador - PSB =

Claudevi Oliveira S. Junior
= Vereador - PV =

Divanir Ledo dos Santos
= Vereador - PV =

Juliano Brito Bertolini
= Vereador - PTC =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador - PR =

Kielse Chiari Munis
= Vereador - PMN =

Luiz Rodrigues Coelho
= Vereador – PROS =

Milton Paion
= Vereador – PPS =

Moisés Antonio de Lima
= Vereador - PTB =

Moacir Shoiti Kanezawa
= Vereador - PV =

Rodrigo Rossetti Parra
= Vereador – PSB =

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – PSD =

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/14 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bem móvel que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a alienar por doação os bens abaixo especificados:

- Um veículo Toyota, modelo Corola Xei, motor 1,8 – álcool/gasolina, chapa patrimonial n.º 617, com valor de R$ 36.617,00 (última avaliação em 25/06/2012);

- Um aparelho de GPS, chapa patrimonial n.º 724, avaliado em R$ 429,00.

Parágrafo único – A doação far-se-á em benefício da Prefeitura Municipal de Dracena para atender às necessidades do Posto de Saúde "Eduardo Lígeris", localizado no Jardim Santa Clara.

Art. 2º - Promovida a doação sem encargos fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMENS LINS"
Dracena, 03 de novembro de 2014.

FL. Nº 03
PROC. Nº PDL 10

Moisés Antonio de Lima
= Presidente=

Milton Kelon
= Vice-Presidente =

Rodrigo Castilho Soares
= 1º Secretário =

Kielse Gaia Munis
= 2º Secretário =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: MOISÉS A. DE LIMA 03/NOV/2014 10:13 00006992